

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 66/2021**

O presente projeto de lei, de autoria das nobres Vereadoras Juliana Cardoso e Silvia da Bancada Feminista, visa assegurar a manutenção de trabalhadores dos serviços públicos de saúde em seus postos enquanto durar a pandemia de COVID-19.

Conforme o Art. 1º do projeto, excetuadas as hipóteses de rescisão por liberalidade do próprio trabalhador ou por justa causa, trabalhadores que atuem nos serviços públicos municipais de saúde, incluindo aqueles com contratos temporários, não serão demitidos enquanto durar a pandemia de COVID-19.

O Parágrafo único do art. 1º autoriza a Administração Pública a prorrogar automaticamente os contratos temporários referidos no caput.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para “adequar o projeto à técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar nº 95/98”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em